



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO VI – Edital PROGARD Nº 006/2018

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM SEGUNDA E DEMAIS CHAMADAS

1 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1.1 Para candidatos não classificados no número de vagas e com interesse em participar de segundas e demais chamadas

PROCEDIMENTO	PRAZO	LOCAL
Manifestação de Interesse em Participar da Lista de Espera gerada pelo SiSU.	De 29/01/2018 até as 23 horas e 59 min do dia 07/02/2018	Exclusivamente no endereço: http://sisu.mec.gov.br
Divulgação da Lista de Espera gerada pelo SiSU	<u>a partir do dia 09/02/2018</u>	Exclusivamente no endereço: http://www.uenp.edu.br/sisu
Publicação do Edital de Convocação para CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE de vaga junto à UENP	<u>a partir do dia 09/02/2018</u>	Exclusivamente no endereço: http://www.uenp.edu.br/sisu
Período de CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE de vaga junto à UENP	15/02 a 22/02/2018	<u>Divulgado exclusivamente no endereço:</u> http://www.uenp.edu.br/sisu
Publicação da Lista de espera da UENP	a partir 26/02/2018	<u>Divulgado exclusivamente no endereço:</u> http://www.uenp.edu.br/sisu
Edital de convocação para Matrícula em segunda e demais chamadas	Publicação do Edital de Segunda Chamada a partir de 26/02/2018.	<u>Divulgado exclusivamente no endereço:</u> http://www.uenp.edu.br/sisu

1.2 Convocados em segunda chamada:

Publicação do Edital de Convocação: a partir de 26/02/2018

Banca de Verificação – Cota Sociorracial: 01/03/2018

Data da matrícula: a ser indicada no edital de convocação.

1.3 Terceira e demais chamadas terão os prazos divulgados nos editais de convocação.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

1.4 É de responsabilidade do candidato verificar e acompanhar as listas de classificação.

2. DAS ETAPAS PARA PARTICIPAÇÃO EM LISTA DE ESPERA

2.1 A participação em lista para chamadas adicionais está condicionada ao cumprimento das seguintes etapas:

- 1º. Estar inscrito no SISU e não constar aprovado em primeira chamada;
- 2º. Manifestar o interesse no site do SISU (<http://sisu.mec.gov.br> até o dia 07/02/2017);
- 3º. Confirmar o interesse no site da UENP.

3 DA LISTA DE ESPERA DO SISU (manifestação de interesse)

3.1 Para participar da lista de espera a ser gerada pelo SISU o estudante deverá manifestar seu interesse por meio da página do SISU na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, **entre os dias 29 de janeiro e 07 de fevereiro de 2018.**

3.2 O candidato que não manifestar o interesse pelo site <http://sisu.mec.gov.br> não constará da Lista de espera do SISU, perdendo o direito a participar das etapas subsequentes do processo seletivo.

4 DA LISTA DE ESPERA DA UENP (confirmação de interesse)

4.1 Após publicação da lista de espera a ser gerada pelo SisU, a UENP convocará os candidatos para **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE da vaga junto à UENP**, através do endereço www.uenp.edu.br, mediante edital próprio, **publicado a partir do dia 09/02/2018.**

4.2 Somente serão convocados para CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE junto à UENP os candidatos **classificados na lista de espera gerada pelo SISU**, cuja manifestação de interesse foi efetivada anteriormente pelo site <http://sisu.mec.gov.br>.

4.3 A Lista de Espera da UENP será gerada a partir da **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE pela vaga.**



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4.4 A segunda e demais chamadas seguirão a ordem de classificação da Lista de Espera da UENP.

4.5 O candidato que não confirmar o interesse pela vaga junto a UENP perde o direito de participar das chamadas adicionais realizadas pela universidade.

5 DA CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA E DEMAIS CHAMADAS

5.1 Os editais de convocação para matrícula em segunda e demais chamadas serão publicados a partir do dia **26 de fevereiro de 2018**.

5.2 Para preenchimento das vagas do SISU 2018/1 serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias, obedecidas a ordem de classificação dos candidatos e a prioridade estabelecida para ocupação de vaga.

5.3 As chamadas adicionais ocorrerão na forma de pregão presencial, em horário e local definidos, de acordo com o estabelecido nos editais de convocação e no item 6 deste anexo.

5.4 Nos termos das Resoluções 009/2017 e 010/2017 – CEPE/UENP, o prazo máximo para matrícula de ingressantes 2018, em última chamada, de acordo com o Calendário Acadêmico, encerra-se nos seguintes termos:

I – **05 de abril de 2018**: prazo máximo para matrícula em cursos anuais **com** oferta de componentes semestrais de 1º semestre no ano de ingresso;

II – **10 de maio de 2018**: prazo máximo para matrícula em cursos anuais **sem** oferta de componentes semestrais de 1º semestre no ano de ingresso.

6 DA CONVOCAÇÃO POR SISTEMA DE PREGÃO PRESENCIAL

6.1 Nos termos do Edital 057/2017-PROGRAD/UENP, a convocação em segunda chamada é efetuada em sistema de pregão presencial.

6.1.1 O pregão presencial consiste na convocação de número maior de candidatos em relação ao quantitativo de vagas disponíveis.

6.1.2 Para efetivação das matrículas respeita-se o número de vagas disponíveis.

6.1.3 Os candidatos constarão convocados no limite de vagas (para matrícula imediata) e como excedentes do pregão presencial (para matrícula em caso de disponibilidade de vaga não preenchida).



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

6.1.4 A convocação realizada na forma de pregão presencial não gera direito à matrícula para candidatos convocados como excedentes, devendo ser observada a ordem de chamada e a disponibilidade de vagas.

6.2 O candidato convocado em pregão presencial, no limite de vagas ou como excedente, que não comparecer no momento da chamada para a matrícula, no dia e local indicados, perderá o direito a vaga no processo seletivo, sendo substituído pelo próximo candidato classificado.

6.3 O candidato convocado como excedente em pregão presencial que não for chamado para a matrícula, por indisponibilidade de vaga, volta a lista de espera, podendo ser novamente convocado.

6.4 Excetua-se do sistema de pregão presencial as chamadas adicionais para ocupação de vaga por Cota Sociorracial, em razão de obrigatoriedade de comparecimento prévio para homologação da autodeclaração étnico-racial.

7 DAS VAGAS NÃO OCUPADAS OU REMANESCENTES NO PROCESSO SELETIVO

7.1 As vagas não ocupadas serão ofertadas ao próximo candidato classificado na categoria correspondente.

7.2 Subsistindo vagas pelo sistema de Cotas, as vagas remanescentes serão disponibilizadas pela seguinte ordem de prioridade:

I – Remanejamento de vagas remanescentes entre os sistemas de Cotas;

II – Ampla Concorrência.

7.3 Subsistindo vagas da Ampla Concorrência, as vagas remanescentes serão disponibilizadas, sucessivamente, para classificados por Cota Sociorracial e Cota Social.

7.4 A vaga inicial ociosa em decorrência de ascensão de série por aproveitamento de estudo ou cancelamento de matrícula poderá ser ofertada ao próximo candidato classificado, em chamadas adicionais, respeitado o prazo máximo para matrícula de ingressantes 2018, de acordo com o Calendário Acadêmico (item 8.6).



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

7.5 Subsistindo vagas do SISU 2018/1, serão convocados para matrícula os candidatos constantes das Listas de Espera da UENP para o Processo Seletivo Vestibular 2018, mediante edital próprio, respeitadas as categorias de inscrição e a ordem de prioridade estabelecida neste edital.

7.6 Em caso de reoferta de vaga não ocupada e/ou remanescente, os(as) candidatos(as) serão convocados(as) pela categoria de sua respectiva classificação, sendo a vaga originária de outra categoria remanejada para seu atendimento.

7.7 Para fins de comprovação de requisitos para a matrícula, considera-se a categoria de classificação do candidato convocado e não a categoria de origem da vaga não ocupada e/ou remanescente.

FIM